



**PRÉMIOS COP
FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP
CIÊNCIAS DO DESPORTO**



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL



Regulamento

A ação do Comité Olímpico de Portugal (COP), para além da organização e gestão das participações olímpicas nacionais, deve estender-se às diferentes áreas e dimensões do desporto atual, nomeadamente, a iniciativas que ajudem a incorporar no desporto nacional o contributo oriundo da investigação e desenvolvimento em Ciências do Desporto.

Esta missão assume especial relevância num contexto decisivo para consolidar o crescimento ocorrido na última década em Portugal na investigação em Ciências do Desporto, realizada e publicada por autores nacionais.

Importa, pois, apoiar e incentivar esse meritório trabalho e assim estimular o desenvolvimento do desporto através da qualidade da investigação científica sobre os seus fatores críticos de competitividade, razão pela qual o COP decidiu criar, em parceria com a Fundação Millennium bcp, os Prémios COP Ciências do Desporto.

Com esta iniciativa o COP convida os autores portugueses a apresentarem os seus trabalhos de investigação, nos termos do presente regulamento, valorizando o aprofundamento das problemáticas do desporto enquanto objeto de estudo bem como a recolha e análise de dados atuais essenciais para as decisões dos mais diversos agentes do sistema desportivo nacional.

ARTIGO 1º

Objetivo geral dos Prémios

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da investigação em Ciências do Desporto em Portugal, o Comité Olímpico de Portugal e a Fundação Millennium bcp, conferem anualmente os Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto.

ARTIGO 2º

Âmbito e montantes dos Prémios

1 – Os Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto distinguem os melhores trabalhos de investigação nas diversas áreas das Ciências do Desporto. Anualmente o COP aceita candidaturas para três áreas temáticas.

2 – As áreas temáticas a concurso são:

- a)** Nos anos pares: Treino Desportivo / Psicologia e Pedagogia do Desporto / Medicina do Desporto;
- b)** Nos anos ímpares: Fisiologia e Biomecânica do Desporto / Economia, Direito e Gestão do Desporto / História e Sociologia do Desporto.

3 – Anualmente e para cada área, o COP atribui um primeiro prémio e duas menções honrosas.

4 – Ao primeiro prémio corresponde um valor de 5.000€ (cinco mil euros).

5 – Os trabalhos premiados e as menções honrosas são publicados no Portal do Centro de Pesquisa do COP.

6 – Os direitos de autor mantêm-se propriedade dos respetivos autores.

ARTIGO 3º

Calendário e formalização das candidaturas

1 – A abertura do concurso para os Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto é anunciada anualmente durante o primeiro trimestre de cada ano. Os trabalhos devem ser enviados, até 15 de Setembro do mesmo ano (transitando para o dia útil seguinte no caso de fim-de-semana).

2 – Os autores dos trabalhos candidatos aos Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto devem formalizar o seu processo de candidatura através do envio obrigatório do formulário de submissão, bem como toda a restante documentação (tabelas, imagens, bibliografia, CV's, Declaração de Interesses), por correio eletrónico: gab.estudoseprojetos@comiteolimpicoportugal.pt

3 – Os originais devem ser escritos em letra Arial, tamanho 12, a espaço e meio em folhas numeradas.

4 – Os trabalhos devem ser redigidos em português e seguir as seguintes indicações:

a) Cada trabalho deve ser apresentado sob a forma de artigo científico, não devendo ultrapassar os 15.000 caracteres (sem espaços), podendo ser complementado com ficheiros anexos, se necessário;

b) Curriculum Vitae abreviado (máximo de 3 páginas) do(s) investigador(es) principal(ais);

c) Declaração de interesses (p.e., fontes de financiamento suplementares ao projeto; relações contratuais ou outras com os promotores);

d) Os trabalhos de investigação que envolvem experimentação humana devem apresentar evidência da sua aprovação pelas autoridades regulamentares competentes, de acordo com as boas práticas da ética e legislação em vigor.

ARTIGO 4º

Receção das candidaturas

Será organizado no COP uma lista com todos os trabalhos a concurso, na qual consta a identificação dos autores, o título do trabalho e a sua data de entrega.

ARTIGO 5º

Verificação da elegibilidade das candidaturas

1 – Antes das candidaturas serem distribuídas ao Júri, o COP verifica a conformidade das candidaturas nos termos do presente regulamento, antes da sua distribuição ao Júri.

2 – São critérios de admissão das candidaturas os seguintes:

a) Os trabalhos devem ser inéditos (não publicados) e não terem sido previamente submetidos a este Prémio;

b) Não são admitidas candidaturas em incumprimento de quaisquer elementos constantes do processo de candidatura;

c) Não são admitidas candidaturas em manifesto conflito de interesse, o qual será livremente apreciado pelo COP e pela entidade patrocinadora.

ARTIGO 6º

Critérios usados na apreciação das Candidaturas

Na atribuição dos Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto, o Júri aprecia o mérito dos trabalhos e projetos a concurso, mediante os seguintes parâmetros de avaliação (peso decrescente):

1 – Originalidade e qualidade do trabalho;

2 – Potencial de aplicação prática;

3 – Qualidade do CV do investigador;

4 – Existência de colaborações com outras instituições nacionais.

ARTIGO 7º

Avaliação dos trabalhos e atribuição dos Prémios

- 1** – Cada trabalho de cada área a concurso é avaliado por um mínimo de dois especialistas, nacionais ou estrangeiros, convidados para o efeito pela Comissão Executiva do COP;
- 2** – A lista de classificação final é aprovada pela Comissão Executiva do COP, sob proposta dos avaliadores;
- 3** – Um representante da entidade patrocinadora é convidado a acompanhar o processo de avaliação com o estatuto de observador.
- 4** – As decisões são finais, e delas não cabe recurso.
- 5** – De cada processo de avaliação é lavrada, no livro respetivo, uma ata assinada por todos os elementos participantes.
- 6** – Os membros do Júri podem, no caso de considerarem que algum dos trabalhos apresentados a concurso não apresenta qualidade suficiente, considerar esse trabalho como não elegível.
- 7** – A Comissão Executiva do COP pode, no caso dos trabalhos apresentados a concurso não terem qualidade suficiente, não atribuir qualquer dos prémios, sendo a decisão fundamentada com a avaliação efetuada pelos membros do Júri.
- 8** – A todos os investigadores premiados ou distinguidos com a atribuição de menções honrosas são conferidos diplomas assinados pelos Presidente do COP e pelo representante da entidade patrocinadora ou seu substituto.
- 9** – A atribuição dos Prémios COP Ciências do Desporto num dado ano não confere quaisquer outros direitos aos respetivos vencedores que não sejam a atribuição dos montantes que lhes estiverem destinados.

ARTIGO 8º

Guarda dos trabalhos premiados

Os trabalhos a concurso são arquivados na Biblioteca do COP.

ARTIGO 9º

Apresentação pública dos trabalhos premiados

A decisão do Júri e proclamação dos premiados, deve ter lugar, sempre que possível, na data de celebração do Aniversário do COP do respetivo ano.

ARTIGO 10º

Publicação dos trabalhos

- 1** – Os autores dos trabalhos mantêm o direito de publicar os resultados obtidos em revistas científicas;
- 2** – Na publicação de artigos premiados nos termos do presente regulamento, deve o autor fazer menção aos Prémios COP Millennium bcp.

